

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.491 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dá o nome de "Alcinio Bergamasco" à nova Base Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no Município.
(Autor: Cidinha do Oncológico –Vereadora – PP)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o nome de "Alcinio Bergamasco" à nova Base Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de junho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.499 DE 4 DE JULHO DE 2025.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar área pública ao munícipe Armando Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos de direito, a área abaixo descrita, passando a integrar o patrimônio público municipal disponível:

"Um terreno sem benfeitoria, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, localizado à Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, em frente ao nº 1014, lote 04-B, quadra 15, Parque Santa Felícia, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto 01 e segue por 5,00 metros confrontando no alinhamento da Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, até atingir o ponto 02, daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta por 0,18 metros, até atingir o ponto 03, confrontando com o passeio público, daí deflete a esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta por 5,00 metros, confrontando com a propriedade de Armando Prado Ferreira, até atingir o ponto 04, daí deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta por 0,18 metros, confrontando com o passeio público até atingir o ponto 01, início da descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1,05 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao munícipe Armando Prado Ferreira a área descrita no art. 1º, pelo valor de R\$ 988,30 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

§ 1º O valor constante no caput deste artigo, será quitado em 3 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no importe de R\$ 329,44 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) cada, corrigidas pelo IPCA, se necessário.

§ 2º O valor definido no caput deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme disposto no inciso XIV, do art. 20, da Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006.

Art. 3º O adquirente ficará responsável pela regularização do título de domínio da área junto aos Cartórios notariais e de registro, após a quitação do débito constante no artigo 2º.

Art. 4º Fica dispensada, para execução desta Lei, a licitação, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de junho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.500 DE 4 DE JULHO DE 2025.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar área pública à munícipe Marcia Mahtiko Ambo Koto.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos de direito, a área abaixo descrita, passando a integrar o patrimônio público municipal disponível:

“Uma área, inserida no lote da transcrição nº 34.082, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, na Rua dos Lírios, lotes 14 e 15, esquina com a Alameda das Azaleias, nº 281, - Cidade Jardim, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1, no alinhamento predial da Rua dos Lírios, distante 1,48 metros no alinhamento predial da Alameda das Azaleias, daí segue à esquerda e por uma distância de 0,70 metros até o ponto P2, confrontando com a confluência da Rua dos Lírios e Alameda das Azaleias, daí deflete a direita e segue por uma distância de 22,52 metros, até o ponto P3 confrontando pela lateral com os lotes 14 e 15, da quadra 24, deste, deflete à direita e segue por uma distância novamente de 0,70 metros até o ponto P4, confrontando com o lote 13, da quadra 24, matrícula nº 90.905, deste deflete à direita e segue no alinhamento da Rua dos Lírios novamente 22,52 metros até o ponto P1, início desta descrição, encerrando uma área superficial de 15,76 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à munícipe Marcia Mahtiko Ambo Koto a área descrita no art. 1º, pelo valor de R\$ 12.860,16 (doze mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

§ 1º O valor constante no caput deste artigo, será quitado em 5 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no importe de R\$ 2.572,03 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) cada, corrigidas pelo IPCA, se necessário.

§ 2º O valor definido no caput deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme disposto no inciso XIV, do art. 20, da Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006.

Art. 3º A adquirente ficará responsável pela regularização do título de domínio da área junto aos Cartórios notariais e de registro, após a quitação do débito exposto no artigo 2º.

Art. 4º Fica dispensada, para execução desta Lei, a licitação, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de junho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LEI Nº 23.501 DE 4 DE JULHO DE 2025.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar área pública ao munícipe Marcos Cleber Micocci.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos de direito, a área abaixo descrita, passando a integrar o patrimônio público municipal disponível:

“Um terreno sem benfeitoria, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, localizado na quadra 16, do loteamento denominado Parque Santa Marta, com o seguinte roteiro perimétrico: inicia-se no ponto 03, situado no

alinhamento predial do imóvel da matrícula nº 89.522, segue por 24,53 metros confrontando com o lote de matrícula 89522; daí segue em curva de concordância da Rua Jesus Blanco Nunes com a Rua Nicola Di Lourenço por 14,41 metros, confrontando com o lote de matrícula 89522; daí deflete à direita e segue em curva de concordância da Rua Jesus Blanco Nunes com a Rua Nicola Di Lourenço por 15,12 metros confrontando com alinhamento das ruas; daí segue por 22,07 metros confrontando com alinhamento da Rua Jesus Blanco Nunes; daí deflete à direita e segue por 0,68 metros até atingir o ponto 03, início desta descrição, encerrando uma área de 22,51 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao munícipe Marcos Cleber Micocci a área descrita no art. 1º, pelo valor de R\$ 18.393,54 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º O valor constante no caput deste artigo, será quitado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no importe de R\$ 1.532,80 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) cada, corrigidas pelo IPCA, se necessário.

§ 2º O valor definido no caput deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme disposto no inciso XIV, do art. 20, da Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006.

Art. 3º O adquirente ficará responsável pela regularização do título de domínio da área junto aos Cartórios notariais e de registro, após a quitação do débito constante no artigo 2º.

Art. 4º Fica dispensada, para execução desta Lei, a licitação, na forma prevista pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de junho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 428 de 4 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 16.000, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, E Nº 16.001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, NO QUE SE REFERE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO CARLOS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.619/25,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados como titulares para compor a Comissão para realização de estudo para alteração das Leis Municipais nº 16.000, de 23 de fevereiro de 2012, e nº 16.001, de 23 de fevereiro de 2012, no que se refere a implantação do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais de São Carlos:

I – Marlene Ferreira (Secretaria Municipal de Saúde);

II – Rodrigo Tozo (Secretaria Municipal de Educação);

III – Eliana Rodrigues (Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência);

IV – Maycon Andrethy Almeida Costa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal);

V – Rodrigo Octaviano Pereira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

VI – Maristela Florentino de Oliveira Nascimento (Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana);

VII – Jussara Oliveira Pinto Camargo Barbosa (Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura);

VIII – Tiago Canali de Miranda (Secretaria Municipal de Fazenda);

IX – Celio Ramos de Godoi (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana);

X – Fabiana Tadeu Colmati (Gabinete do Prefeito);

XI – Felipe Masia Neves (Fundação Educacional São Carlos);

XII – Denis Augusto do Prado (Fundação Pró-Memória de São Carlos);

XIII – Daniela Quinelato Dell Piaggi (Progresso e Habitação de São Carlos);

XIV – Lucinei Alves Custódio (Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos - SP);

XV – Flávia Denise Floriano Pereira de Souza (Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas).

Art. 2º Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados como suplentes para compor a Comissão para realização de estudo para alteração das Leis Municipais nº 16.000, de 23 de fevereiro de 2012, e nº 16.001, de 23 de fevereiro de 2012, no que se refere a implantação do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais de São Carlos:

I – Bruna Aparecida Picolli da Costa (Secretaria Municipal de Saúde);

II – Adriana Queiroz (Secretaria Municipal de Educação);

III – Gustavo Antonio de Paula Santos (Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência);

IV – Juliana Lopes de Oliveira Negrisoni (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal);

V – Gustavo Fantim David de Aguiar (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);

VI – David William Pinheiro de Oliveira (Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana);

VII – Josiane Fernanda Ribeiro Sturaro (Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura);

VIII – Rubens Gonçalves Luccas Junior (Secretaria Municipal de Fazenda);

IX – Fabiana Martins Fernandes (Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana);

X – Gustavo Miguel Curvelo (Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana);

XI – Marco Antonio Lozano Porta Lopes (Fundação Educacional São Carlos);

XII – Celso Luis Pizzi (Fundação Pró-Memória de São Carlos);

XIII – Klelbia Cilene Messias Monsignati (Progresso e Habitação de São Carlos);

XIV – Gilberto Rodrigues Antunes (Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos - SP);

XV – Beatriz Satie Vedovatto Iza (Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas).

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo membro titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e, em sua ausência, por seu respectivo suplente.

Art. 4º Os membros ora indicados não serão remunerados, sendo o trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1590 de 5 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.702/25, resolve

DESIGNAR

DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI, Secretária Municipal Adjunta de Cidadania da Prefeitura Municipal de São Carlos, CPF nº 217.960.168-96, para exercer a função de GESTORA, e JOÃO RAFAEL DA SILVA TADEU, Contador, C.R.C. nº 1SP38008, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio vinculado a demanda nº 91637 – emenda nº 2025.070.72073 a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas.

São Carlos, 5 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1594 de 5 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.722/24, resolve

RATIFICAR

a contratação de MARCOS FRANCISCO FRAGALI PANE, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.556.672-1-SSP-SP, para o emprego de Assistente Administrativo, classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 717, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 4 de agosto de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 5 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1595 de 5 de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.486/23, resolve

NOMEAR

o servidor MARCOS FRANCISCO FRAGALI PANE, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.556.672-1-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 5 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 01/08/2025 a 04/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diário Oficial - NOT 01-08 à 04-08](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº

619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 01/08/2025 a 04/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diario Oficial - PEN 01-08 à 04-08](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Nº Do Processo	Contribuinte	Inscrição	Assunto	Situação
23162/2024	Antonio Gasparinio Severino da Silva	17.043.010.001	Desconto Isenção Tributos Municipais	ou ISS Lançado de
25685/2024	Samara Gambim Alves	15.040.061.001	Desconto Isenção Tributos Municipais	ou ISS Lançado de
14868/2025	Argemiro Marcos Evangelista	8.232.002.001	Desconto Isenção Tributos Municipais	ou ISS Lançado de
12772/2023	Enzo Moraes Felipelli	13.281.023.001	Aprovação Projeto	de ISS Lançado
27773/2013	Aleksandra Gorrera Veltroni	13.264.011.001	Aprovação Projeto	de ISS Lançado
8212/2023	Andressa Patricia Alves Pinto	10.434.001.005	Aprovação Projeto	de ISS Lançado
13578/2024	DANCA Administradora de Bens Ltda	14.081.003.001	Demolição	ISS Lançado
18388/2021	Residencial Edificio Bumerangue SPE Ltda	2.111.020.001	Aprovação Projeto	de ISS Lançado
18590/2024	Antonio Augusto Alavarce	04.235.011.001	ISS Construção Civil	ISS Lançado

São Carlos, 04 de Agosto de 2025
Pérola Luccas
Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO Nº 24954/2024 ID 1064994 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORMA FARMACÊUTICA SÓLIDA – COMPRIMIDOS V PADRONIZADOS PELA REMUME E DOSE CERTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao **LOTE 01**, adjudicado à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66**, **LOTE 02**, adjudicado à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98**, **LOTES 03, 05 E 07** adjudicados à empresa **PARTNER FARMA DIST DEMEDIC LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60**, **LOTES 04 E 12**, adjudicados à empresa **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 20.227.692/0001-12**, **LOTE 06**, adjudicado à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 02.520.829/0004-93**, **LOTE 08**, adjudicado à empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00**, **LOTES 09, 10, 14, 15 E 22** adjudicados à empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27**, **LOTES 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21 E 23** adjudicados à empresa **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.654.936/0001-85**, **LOTE 19**, adjudicado à empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Willian Policarpo para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO Nº 15955/2025 ID 1073267 HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao **LOTE 01** adjudicado à empresa **DUTRA GESTAO DE RESIDUOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.978.323/0001-24**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 31 de julho de 2025. **LEONARDO MARQUES ORLANDO** *Secretário Municipal de Conservação e Qualidade Urbana*.

EXTRATOS

Extrato do Contrato nº 49/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Thais Cristina Roberto
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica do Município de São Carlos.
Valor: R\$ 2.736,00
Data da assinatura: 14/07/25
Vigência: 12 (meses)
Modalidade: Chamada Publica nº 02/2024
Processo nº 15.433/24

1º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 116/24.

Extrato de Aditamento Contratual

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Silvia Leme Engenharia LTDA.

Objeto: Retifica preâmbulo do contrato para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de consultoria e assessoramento na área de gestão e fiscalização independente do Contrato nº 140/23 e prorroga vigência para 17/01/26

Data da assinatura: 18/07/25

Processo nº 206/24

Extrato do Contrato nº 35/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Valdemar Pratavieira.

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 19.348,00

Data da assinatura: 11/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS****LICITAÇÕES****EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Comunicamos que os **Avisos de Contratações Diretas** de baixo valor da **Fundação Educacional São Carlos (FESC)**, com base na Lei nº 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site da FESC, no endereço www.fesc.com.br, nas opções -> **Cidadão -> Transparência FESC**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, acessível pelo site, na opção **Contratações**. Os interessados ficam devidamente cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações realizadas pela FESC, os quais poderão ser consultados eletronicamente por meio dos links indicados. **São Carlos, 05 de agosto de 2025 - Setor de Compras e Contratações - Fundação Educacional São Carlos - Contato:** compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.****CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO - CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO**

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A.**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público o Gabarito Provisório – referente os empregos constantes na **Tabela I**, do **Concurso Público – Edital de Abertura nº 001/2025**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

- **04 e 08 de agosto de 2025** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 14. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Inscrições realizadas → Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - **Concurso Público – 001/2025** → **Gabarito Provisório**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

São Carlos/SP, 04 de agosto de 2025.

Marco Antonio Amaral

Diretor-Presidente do PROHAB

Anexo(s)

[GABARITO PROVISÓRIO](#)
[CONCURSO](#)

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: RITA DE CASSIA MASIERO

Objeto: Oficinas de artesanato com fornecimento de material atendendo ao público do Grupo de Mulheres, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Eduardo Abdelnur firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº 0401.644.67), sendo 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 (noventa e seis) horas/aula durante 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais) sendo R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

São Carlos, 05 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: RITA DE CASSIA MASIERO

Objeto: Oficinas de artesanato com fornecimento de material atendendo ao público do Grupo de Mulheres, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Planalto Verde firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº 0401.644.67), sendo 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 (noventa e seis) horas/aula durante 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais) sendo R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

São Carlos, 05 de agosto de 2.025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: EDUARDO MANUEL GONZALEZ GUTIERREZ

Objeto: Aulas de Street Dance, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Eduardo Abdelnur firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº 039.5579-34), sendo 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 horas/aula durante 06 (seis) meses.

Valor total do contrato: R\$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) sendo R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

São Carlos, 05 de agosto de 2.025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.27/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: EDUARDO MANUEL GONZALEZ GUTIERREZ

Objeto: Prestação de serviços consiste em ministrar 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 horas/aula durante 06(seis) meses com atividades aulas de Street Dance, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Eduardo Abdelnur firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº039.5579-34.).

Valor total do contrato: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) sendo R\$ 1.280,00(um mil duzentos e oitenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Carlos, 04 de agosto de 2.025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.16/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: RITA DE CASSIA MASIERO

Objeto: Prestação de serviços consiste em ministrar 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 horas/aula durante 06(seis) meses com atividades de artesanato com fornecimento de material, atendendo o público do Grupo de Mulheres, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Eduardo Abdelnur firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº 0401.644.67).

Valor total do contrato: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) sendo R\$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

São Carlos, 04 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.16/2025

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: RITA DE CASSIA MASIERO

Objeto: Prestação de serviços consiste em ministrar 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizado 96 horas/aula durante 06(seis) meses com atividades de artesanato com fornecimento de material, atendendo o público do Grupo de Mulheres, objetivando o atendimento do Trabalho Técnico de Pós-Ocupação do Residencial Planalto Verde firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de São Carlos (contrato nº 0401.644.67).

Valor total do contrato: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) sendo R\$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

São Carlos, 04 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIAS

Portaria nº. 222/2025

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal autárquico, por pedido de demissão, a servidora LUCIANNE DA SILVA DE OLIVEIRA PUSSI, matrícula nº 002815, portador do RG nº 25.041.338-3 -SSP/SP, titular do emprego público permanente de Assistente Administrativo, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 02 de agosto 2025, sendo 01 de agosto de 2025 seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 04 de agosto de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

Portaria nº. 223/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE INTERMEDIADOR COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Processo SAAE 1846/2025, RESOLVE:

I - DESIGNAR, as servidoras abaixo, para integrar a intermediação entre servidores e chefia do SAAE com Equipe Multidisciplinar da Prefeitura Municipal de São Carlos:

Membro Titular:
Carolina Miranda dos Santos, Assistente Social - RE 001876

Membro Suplente:
Heleni Maria Gomes Donato, Assistente Social - RE 001872

II – COMPETE, à intermediadora a responsabilidade pelo recebimento de documentação para “pré-análise”; protocolo dos documentos originais na Seção de Atendimento da Prefeitura; recebimento do parecer emitido pela Equipe Multidisciplinar, bem como, o encaminhamento para o servidor requerente e respectiva chefia; orientação das chefias quanto a organização do novo horário do servidor contemplado com o benefício da redução da carga horária.

São Carlos, 05 de agosto de 2025
DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado. Informa, também, que a contratação é em substituição ao servidor registrado sob a matrícula 002815.

NÚMERO DO CONCURSO – 001/2024
EMPREGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE VERDADEIRO SILVA	9º

São Carlos, 04 de agosto de 2025.
DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 04 de agosto de 2025.
Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROC. Nº: 0350/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

OBJETO: “Aquisição de Ferramentas Elétricas, Máquinas e respectivos Acessórios, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP)”.

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 14.968.227/0001-30)

Nota de Empenho nº 1060/2025 de 30/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 29.500,00

CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - (CNPJ: 16.643.797/0001-85)

Nota de Empenho nº 1061/2025 de 30/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 37.101,37

CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 52.919.905/0001-63)

Nota de Empenho nº 1062/2025 de 30/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 7.441,00

CONTRATADA: MARINGÁ TOOLS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - (CNPJ: 10.860.779/0001-79)

Nota de Empenho nº 1063/2025 de 30/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 6.130,00

CONTRATADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - (CNPJ: 54.793.517/0001-04)

Nota de Empenho nº 1064/2025 de 30/08/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 15.800,63

São Carlos, 04 de agosto de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente (COMDEMA)

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente (SMCMA) e Coordenador do COMDEMA, José Wamberto Zanquim Junior, CONVOCA todos os Conselheiros, titulares e/ou suplentes; e convida demais interessados, para participarem da 226ª Reunião Ordinária do COMDEMA que será realizada no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 18 horas, no Auditório do Paço Municipal, Rua Episcopal, 1575.

Pauta:

1. Manifestação sobre o Empreendimento Residencial Jardim Zanota - Processo nº 18199/2017.
2. Manifestação sobre a reabertura de Via Pública localizada em APP – Ala-meda Assaquera.
3. Análise e aprovação do Ecoponto no Jardim Itamaraty.
4. Compostagem na Horta Municipal.
5. Revisão e deliberação para aprovação da Resolução 01/2025 que revoga a Resolução 01/2012.
6. Revisão e deliberação para aprovação do novo Regimento Interno COMDEMA.

José Wamberto Zanquim Junior

Coordenador do COMDEMA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO – CACS DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Hicaro Costa, Presidente, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no município de São Carlos (CACS – FUNDEB) para a Sessão Extraordinária – quadriênio 2023/2026, que se realizará online através do link <https://meet.google.com/zso-ireb-gzb>

Pauta: Prestação de contas;

Elaboração do parecer referente ao bimestre;

Resumo das visitas realizadas nas unidades escolares

Dia: 07 de agosto - quinta feira

Horário: 9h

São Carlos, 04 de agosto de 2025

Hicaro Costa

Presidente

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

12ª SESSÃO SOLENE - DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E

CONVITE ÀS AUTORIDADES E AOS MUNICÍPIES

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores VEREADORES, como também tem o grato prazer de CONVIDAR as Autoridades Cíveis, Militares e o Povo, para prestigiarem com suas presenças, a SESSÃO SOLENE, dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de São Carlos, ocasião em que a Prefeitura Municipal de São Carlos entregará o PRÊMIO "DR. AURÉLIO CATTANI" à "ADVOGADA DO ANO DE 2024", DRA. FABIANA MARIA CARLINO LUCHESI, e "ADVOGADO HOMENAGEADO DO ANO DE 2024", DR. GLAUDECIR JOSÉ PASSEADOR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos ilustres profissionais à comunidade São-carlense. A Sessão Solene será transmitida ao vivo pelos canais 20 da NET, 49.3 – TV Aberta Digital, 31 da Desktop/C.LIG, Rádio São Carlos FM 107.9, Facebook, Youtube e página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

Sala da Presidência, 05 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026

LICITAÇÕES

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.515/25

A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa DOMINIUM EQUIPAMENTOS LTDA encaminhou suas contrarrazões aos recursos 01 e 02, interpostos pelas empresas FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA-EPP e GRUPPE SOFFNER TECNOLOGIA LTDA, relativos ao certame acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da Câmara Municipal.

As contrarrazões encontram-se disponíveis para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio

portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail:
compras@camarasaocarlos.sp.gov.br.
São Carlos, 05 de agosto de 2025.
Juliana Ortega Smith da Silva
Pregoeira

EXPEDIENTE	
Diário Oficial do Município de São Carlos Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência Edição revisada por: Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 05/08/2025 22:47 Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701) E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000	